



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

LEI Nº 997/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro referente à 13ª parcela do incentivo adicional e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara -CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/Ce, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Municipalidade, mediante convênio celebrado, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE OCARA**, com a finalidade de efetuar repasse financeiro referente à 13ª parcela do incentivo adicional, nos termos da Portaria Nº. 215, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.


Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/Ce.



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei N°. 997, de 23 de fevereiro de 2017:

"Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro referente à 13ª parcela do incentivo adicional e dá outras providências".

Ocara-Ce, 23 de fevereiro de 2017.


Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal